

# **IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA** Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 21 de outubro 2025 (terça-feira)

Edição 1102 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028 BIÊNIO 2025/2026

#### **MESA DIRETORA**

Darley Jansen Espíndula - PP **Presidente** 

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS **Vice-Presidente** 

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT **Tesoureiro** 

Vanisio Walcher Helmer - PP Secretário

### **PLENÁRIO**

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta - PODEMOS

**Nelson Lichtenheld - PSD** 

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.315/2009 E NO § 3° DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS **SEGUINTES ATOS:** 

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 147/2025** 

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

Considerando a importância de valorizar os servidores públicos municipais, cuja dedicação e trabalho são fundamentais para o bom funcionamento do serviço público e que têm seu dia comemorado em 28 de outubro;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina do dia 28/10/2025 (terça-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de outubro de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA** Presidente da Câmara

